DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Sexta-feira, 14 de abril de 2023 | Ano II | Edição nº 103

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800 - E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

DECRETO Nº 3153 DE 06 DE ABRIL DE 2.023

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS À CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ".

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a inauguração do novo prédio público destinado a Sediar o Poder Legislativo Municipal, a saber, nova Câmara Municipal de Ibaté, sito a Rua Paulino Carlos, n.° 1.370, Centro, desta cidade de Ibaté;

Considerando o Decreto Executivo n.º 3144, de 16 de fevereiro de 2023, o qual dispõe sobre a transferência de bens móveis a Câmara Municipal de Ibaté;

DECRETA

Art. 1º - Ficam os bens móveis, devidamente descritos nos relatórios analíticos (Anexo I) transferidos à Câmara Municipal de Ibaté, o qual passam a integrar seu patrimônio.

Parágrafo único – a descrição completa bem como os respectivos valores, constam do Anexo I.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, 06 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaté

45355575/0001-65 2023

AVENIDA SÃO JOÃO N° 1771 1 de 2

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

AQUISIÇÕES
CHAPA: De 030765 até 030768
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO **Quantidade: 4**

Total: 12.714,30

Grupo/Chapa: **1 / 030765** *Código:* 31668 *Situação:* NOVO
Tipo: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS *Baixa:*
Unidade/Sub.: 3 CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ
Plano Contas:
Plano PCASP: 123110301 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)
Fornecedor: 32802 INTERA DISTRIBUIDORA EIRELI
Aquisição: 05/04/2023 *Data Baixa:* *Origem:* OUTRAS INCORPORAÇÕES *Processo:*
nº da Nota: 1.063 *Nº Requisição:*
Descrição do Bem:
REFRIGERADOR 02 PORTAS 382 LITROS

Valores	
Aquisição:	3.196,44
Atual:	3.196,44
Ajuste:	0,00
Baixa:	0,00

Empenhos do Bem 1 / 030765 **Total: 3.196,44**

Nº Empenho: 7699 *Ano Empenho:* 2022
Nº Liquidação: 1 *Empenhado e Liquidado pelo Bem:* 3.196,44
Função: *Sub-Função:*
Identificador de Uso:
Grupo (Fonte de Recurso):
Código Destinação:

Grupo/Chapa: **1 / 030766** *Código:* 31669 *Situação:* NOVO
Tipo: MOVEIS E UTENSILIOS *Baixa:*
Unidade/Sub.: 3 CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ
Plano Contas:
Plano PCASP: 123110301 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)
Fornecedor: 32802 INTERA DISTRIBUIDORA EIRELI
Aquisição: 05/04/2023 *Data Baixa:* *Origem:* OUTRAS INCORPORAÇÕES *Processo:*
nº da Nota: 1.063 *Nº Requisição:*
Descrição do Bem:
MAQUINA DE CAFÉ SAECO AULIKA OFFICE

Valores	
Aquisição:	7.734,48
Atual:	7.734,48
Ajuste:	0,00
Baixa:	0,00

Empenhos do Bem 1 / 030766 **Total: 7.734,48**

Nº Empenho: 7699 *Ano Empenho:* 2022
Nº Liquidação: 1 *Empenhado e Liquidado pelo Bem:* 7.734,48
Função: *Sub-Função:*
Identificador de Uso:
Grupo (Fonte de Recurso):
Código Destinação:

Grupo/Chapa: **1 / 030767** *Código:* 31670 *Situação:* NOVO
Tipo: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS *Baixa:*
Unidade/Sub.: 3 CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ
Plano Contas:
Plano PCASP: 123110301 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)
Fornecedor: 32802 INTERA DISTRIBUIDORA EIRELI
Aquisição: 05/04/2023 *Data Baixa:* *Origem:* COMPRA *Processo:*
nº da Nota: 1.063 *Nº Requisição:*
Descrição do Bem:
MICROONDAS 34 LITROS

Valores	
Aquisição:	928,64
Atual:	928,64
Ajuste:	0,00
Baixa:	0,00

Empenhos do Bem 1 / 030767 **Total: 928,64**

Nº Empenho: 7699 *Ano Empenho:* 2022
Nº Liquidação: 1 *Empenhado e Liquidado pelo Bem:* 928,64
Função: *Sub-Função:*
Identificador de Uso:
Grupo (Fonte de Recurso):
Código Destinação:

Fiorilli S/C Ltda. Software - (patrimonio9 - 8.21.25.1120 - 18620)
13/04/2023 14:37 Usuário: Daniel Moreira da Silva

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté

45355575/0001-65 2023

AVENIDA SÃO JOÃO N° 1771 2 de 2

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

AQUISIÇÕES
CHAPA: De 030765 até 030768
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

Grupo/Chapa: **1 / 030768** *Código:* 31671 *Situação:* NOVO
Tipo: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS *Baixa:*
Unidade/Sub.: 3 CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ
Plano Contas:
Plano PCASP: 123110301 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)
Fornecedor: 32802 INTERA DISTRIBUIDORA EIRELI
Aquisição: 05/04/2023 *Data Baixa:* *Origem:* COMPRA *Processo:*
nº da Nota: 1.067 *Nº Requisição:*
Descrição do Bem:
PURIFICADO DE AGUA REFRIGERADO

Valores	
Aquisição:	854,74
Atual:	854,74
Ajuste:	0,00
Baixa:	0,00

Empenhos do Bem 1 / 030768 **Total: 854,74**

Nº Empenho: 8311 *Ano Empenho:* 2022
Nº Liquidação: 1 *Empenhado e Liquidado pelo Bem:* 854,74
Função: *Sub-Função:*
Identificador de Uso:
Grupo (Fonte de Recurso):
Código Destinação:

QUANTIDADE GERAL: 4

TOTAL GERAL: 12.714,30

Fiorilli S/C Ltda. Software - (patrimonio9 - 8.21.25.1120 - 18620)
13/04/2023 14:37 Usuário: Daniel Moreira da Silva

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO N° 1771
45355575/0001-65 *Exercício:* *2023*

DECRETO Nº 3154, DE 06 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.3431

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **125.000,00**

02 06 03 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB MAGISTÉRIO - 70%

225	12.361.0009.2049.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	72.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 00212
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
232	12.365.0009.2064.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	25.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 00212
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	
238	12.365.0009.2069.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	28.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 00212
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 03 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB MAGISTÉRIO - 70%

222	12.361.0009.2049.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	-72.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00212
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
229	12.365.0009.2064.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	-25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00212
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO N° 1771
45355575/0001-65 *Exercício:* *2023*

235	12.365.0009.2069.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB		-28.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00212
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		

Anulação (-) **-125.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IBATE, 06 de abril de 2023

_____
JOSÉ LUIZ PARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no Paço Municipal e publicado no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Ibaté/SP.

DECRETO Nº 3.155 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 2023-2025.

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, no exercício das funções que lhe confere o inciso VI do artigo 63, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º: O Conselho Municipal de Educação fica assim constituído:

I – 2 representantes do Poder Executivo municipal:

Titular: Rozenei Rios de Almeida.

Suplente: Rayana Longhin Lourenço.

II – 2 representantes do Poder Legislativo:

Titular: Bianca Morielli da Silva.

Suplente: Larissa Nazário Ambrosini.

III – 2 representantes da Diretoria de Ensino:

Titular: Lauriberto Aparecido Duarte.

Suplente: Adriana Maria D'Arezzo Pessente.

IV – 2 representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Rosemary Rosa de Lima Gaudêncio.

Suplente: Roberta Karoline Rodrigues da Silveira.

V – 2 representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Hicaro Costa.

Suplente: Carla Cristina Castanheiro dos Santos.

VI – 2 representantes dos Especialistas das escolas estaduais:

Titular: Francisca Eliane de Freitas dos Santos.

Suplente: Gláucia Regina Paulino dos Santos Lui.

VII – 2 representantes dos pais de alunos das escolas municipais:

Titular: Ana Paula Luiz

Suplente: Elaine Varanda Bispo

VIII – 2 representantes dos funcionários da Biblioteca Municipal:

Titular: Letícia Reis da Silveira.

Suplente: Lúcia Helena Donatoni Buzo.

IX – 2 representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Lara Seneme Ferraz.

Suplente: Bruna Carvalho Rossi.

X – 2 representantes dos funcionários das escolas da rede estadual ou municipal de ensino:

Titular: Any Caroline Mota.

Suplente: Fernanda Cristina Salvo.

XI – 2 representantes dos docentes da rede estadual de ensino:

Titular: Antonio Carlos Esse.

Suplente: Camila de Oliveira Ianhez Bianco.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.988, de 25 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibaté, 12 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ PARELLA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 029/2023

Objeto: "Pregão Presencial visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para a execução dos serviços de serralheria nas Unidades Escolares, descriminadas no presente processo, face exigências do Corpo de Bombeiros em visita realizada para obtenção dos AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), sendo que esses serviços também atenderão parte da acessibilidade das Escolas do Município de Ibaté/SP, conforme Termo de Referência."

Data do Pregão: 28 de abril de 2023 às 09hr00min.

Data do Protocolo: até as 08hr45min do dia 28 de abril de 2023.

Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizado na Avenida São João, n. º 1771 – Centro – Ibaté/SP.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local, acima assinalados realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO GLOBAL.*

Conforme Decreto Executivo n. º 3.065, de 13 de junho de 2022, fica designado Pregoeiro e equipe de apoio, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei Federal n. º 10.520/02.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizada na Avenida São João, º 1.771, Centro, no horário compreendido entre as 08h às 12h e das 13h30m às 17h, de segunda a sexta-feira, gratuitamente pelo site: http://www.ibate.sp.gov.br no link "Licitações Públicas – Pregão Presencial". Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (16) 3343-9800 ramais 2072 e 2071.

Ibaté/SP, 13 de abril de 2023.

Natasha Cardoso Dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, 1771, Centro, CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público n. 002/2022, para o provimento Efetivo do cargo de TRATORISTA, a comparecerem pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, das 09h às 18h, no prazo de 03 (três) dias úteis para

manifestação de interesse em assumirem as vagas.

A omissão ou a negação dos candidatos será entendida como desistência da admissão.

TRATORISTA

1º	20045	CARLOS JOSE SILVA MACENA
2º	20409	WASHINGTON ANDRADE DE SA

Ibaté/SP, 11 de abril de 2023.
Terezinha Ap.Di Genova da Silva
-Dir. de Departamento de Recursos Humanos e Comunicação-

.....

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, 1771, Centro, CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público n. 002/2019, para o provimento Efetivo do cargo de FISCAL DE POSTURAS, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, das 09h às 18h, no prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência da admissão.

FISCAL DE POSTURAS

95º	2000471009	DANIEL VELASCO CORNACHIONI

Ibaté/SP, 11 de abril de 2023.
Terezinha Ap.Di Genova da Silva
-Dir. de Departamento de Recursos Humanos e Comunicação-

.....

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, 1771, Centro, CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público n. 001/2019, para o provimento Efetivo do cargo de ATENDENTE, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, das 09h às 18h, no prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação da candidata será entendida como desistência da admissão.

ATENDENTE

68º	56104367	ISABELA ONOFRE TREVISAN

Ibaté/SP, 11 de abril de 2023.
Terezinha Ap.Di Genova da Silva
-Dir. de Departamento de Recursos Humanos e Comunicação-

.....

CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, 1771, Centro, CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Concurso Público n. 001/2019, para o provimento Efetivo do cargo de SERVIÇOS GERAIS-feminino a comparecerem pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, das 09h às 18h, no prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interesse em assumirem as vagas.

A omissão ou a negação das candidatas será entendida como desistência da admissão.

SERVIÇOS GERAIS- feminino

105º	56540582	MIRIAN GARCIA DELAPORTE BARBERATO
106º	55703631	MARIA DA CONCEICAO LIMA SOUSA

Ibaté/SP, 11 de abril de 2023.
Terezinha Ap.Di Genova da Silva
-Dir. de Departamento de Recursos Humanos e Comunicação-

.....

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, 1771, Centro, CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público n. 001/2022, para o provimento Efetivo do cargo de MOTORISTA, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, das 09h às 18h, no prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência da admissão.

MOTORISTA

25º	2000200495	RONALDO LUIZ BRANDAO

Ibaté/SP, 11 de abril de 2023.
Terezinha Ap.Di Genova da Silva
-Dir. de Departamento de Recursos Humanos e Comunicação-

.....

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, 1771, Centro, CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público n. 002/2022, para o provimento Efetivo do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a comparecerem pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, das 09h às 18h, no prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interesse em assumirem as vagas.

A omissão ou a negação dos candidatos será entendida como desistência da admissão.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

2º	20911	PAULO JULIANO RUNHO
3º	22392	DAYARA EDVIRGEM MARQUES SOUZA
4º	20060	LUMA JAQUELINE RODAYKA VITURI

Ibaté/SP, 11 de abril de 2023.
Terezinha Ap.Di Genova da Silva
-Dir. de Departamento de Recursos Humanos e

Comunicação-

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Comunicados

C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté

Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 **E-mail**: cmdca@ibate.sp.gov.br

Aos 11 dias do mês de abril de 2023, em primeira chamada com quórum, estabelecido conforme o estatuto, com início às 15h00min, foi realizada a reunião extraordinária mensal do CMDCA, reunião ocorrida na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida São João, 680, Centro.

Restaram aprovadas as resoluções 01/2023, 02/2023 e 03/2023, para publicação.

Foi informado aos Conselheiros o retorno dos Ofícios em relação à Promotoria de Ibaté a respeito do plano Decenal e Municipal, em que foi solicitado adequações nas políticas públicas voltadas ao enfrentamento de álcool e outras drogas. Tão logo as respostas sejam ofertadas pelas secretarias municipais, estas serão reportadas a este Conselho e, após aprovação seguirão para o Núcleo de Assessoria Tecnica Psicossocial – NAT situado na cidade de Ribeirão Preto/SP.

Foi informado ao Conselho que a educação municipal já adotou algumas medidas e está buscando adequações na entrada e saída das crianças visando a segurança das mesmas.

Eu Ana Clara Giro de Campos, Presidente do CMDCA, redigi e encaminho esta ata para apreciação do conselho.

Presentes:

Ana Clara Giro de Campos
Giliard Nishihara Ferreira
Angelica Cristina da Silva
Nayara Fornazieri
Julliane Junges Barbosa Coelho
Bruna Carvalho
Beatriz Gonçalves dos Santos
Raul Seixas II Betune Pereira

Scanned with CamScanner

C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté

Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP

Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 E-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br

CARTA CONVITE

ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ibaté, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.069 e Lei Municipal 2577, convida as entidades representantes da sociedade civil, para se cadastrarem para a Eleição de composição do Conselho, para o biênio 2023/2025, nos seguintes termos:

A eleição possui amparo nas Resoluções 01/2023, 02/2023 e 03/2023, documentos publicados em sequência deste convite.

As datas e endereços estão disponibilizados na Resolução 02/2023. Os documentos necessários para o cadastro estão disponibilizados na Resolução 03/2023.

Nestes termos o conselho aguarda o cadastro das entidades em questão.

Ibaté-SP, 11 de abril de 2023

Ana Clara Giro de Campos
Presidente CMDCA – Ibaté/SP

Scanned with CamScanner

C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté

Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP

Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 E-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 01/2023

Fixa os procedimentos para escolha dos representantes da sociedade civil com assento no CMDCA.

O Conse'ho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté-SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2577, em reunião extraordinária 11/04/2023, aprova pela presente resolução que fixa os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil, com assento neste Conselho para o biênio de 2023/2025, conforme segue:

I – DOS ELEITORES

Artigo 1º Poderá votar todo cidadão eleitor em Ibaté, que preencha os seguintes requisitos:

I – Estar interessado em influir na formulação/definição da politica de atendimento e no controle das ações destinadas à criança e ao adolescente em Ibaté-SP;

II – Comprovar a condição de eleitor em Ibaté-SP, mediante título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;

III – Apresentação de documento oficial com foto (RG, CTPS ou CNH).

II – DOS CANDIDATOS

Artigo 2º Poderá ser candidato titular e suplente todo cidadão eleitor em Ibaté-SP, indicado por organizações da sociedade civil que atuem na infância e adolescência.

I – Ter conhecimento e aceitação dos princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente do artigo 1º e dos artigos 227 e 228 da Constituição Federal;

II – Ser vinculado a uma Organização Social da Sociedade Civil, com registro no CMDCA, na qualidade de dirigente, funcionário, voluntário ou associado, devendo no caso de voluntário ou associado ser comprovado o vínculo com a entidade de no mínimo um ano;

III – Inscrever-se pelo E-mail cmdca@ibate.sp.gov.br, nos termos da Resolução nº 03/2023, como candidato com indicação da entidade, de um representante e um suplente, por meio de Oficio, devidamente assinado pelo presidente da entidade.

IV – Não ser ocupante de cargo público municipal;

V – Ser maior que 18 (dezoito) anos;

Scanned with CamScanner

Parágrafo único – o não cumprimento dos requisitos previstos neste artigo implicará o indeferimento a candidatura.

Artigo 3º - Ao indicar o candidato a Representante, a instituição deverá indicar seu candidato a suplente;
Parágrafo único – O candidato e seus respectivos suplentes deverão comprometer-se mediante assinatura de Termo de Compromisso que vão cumprir as seguintes determinações:
I – Participar assiduamente das reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado do CMDCA, conforme determina o regimento interno;
II – Comprometer-se quando da sua ausência nas reuniões em convocar seu suplente.

Artigo 4º - Cada candidato, poderá designar formalmente um fiscal que acompanhará toda Eleição até seu encerramento devendo fazer sua inscrição no CMDCA fornecendo nome, CPF e RG na candidatura da entidade em questão.

Artigo 5º - O CMDCA fará publicar no Diário Oficial Municipal a relação dos candidatos eleitos;
Parágrafo único – A relação dos candidatos inscritos, candidatos homologados e candidatos eleitos com os respectivos suplentes será publicada no Diário Oficial Municipal e na sede do CMDCA.

Artigo 6º - Poderá interpor recurso a Organização da Sociedade Civil que se sentir prejudicada ou entender não terem sido fielmente observadas as exigências estabelecidas nesta resolução, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação estabelecida no parágrafo anterior devidamente encaminhado ao e-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br.
Parágrafo único – Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral para apreciação e julgamento.

III - DA ELEIÇÃO

Artigo 7º - O candidato indicado pelo Organização Social da Sociedade Civil deverá comparecer ao local da respectiva votação sendo no Centro Comunitário da cidade de Ibaté, Rua Dr. Teixeira de Barros, nº 583 - Vila Santa Terezinha, Ibaté - SP, CEP 14815-000, às 10:00h, com 15 minutos de antecedência para inscrição e sua apresentação.
§1º O fórum eleitoral iniciar-se-á com tempo de apresentação fixado em até 10 minutos para cada presente inscrito.
§2º Aos candidatos inscritos será assegurado o direito à palavra, pela ordem de inscrição.
§3º O Processo de votação será realizado por meio do voto secreto e se iniciará após a apresentação dos candidatos;

Scanned with CamScanner

§ 4º O eleitor deverá comparecer ao Fórum portando a documentação referida no Artigo 1º inciso II e III, assinar a lista de presença, observar a apresentação dos candidatos e participar da eleição.
§5º O Eleitor que estiver presente no horário estabelecido na resolução específica que trata do calendário eleitoral, terá assegurado o direito de voto em todas as áreas, mediante distribuição de senha se necessário.
§6º Cada eleitor receberá uma única cédula carimbada e rubricada por no mínimo 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral, contendo os candidatos devidamente habilitados e distribuídos por área.
§7º Encerrado o processo de eleição, iniciar-se a apuração dos votos.

IV – DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Artigo 8º - O Calendário eleitoral será publicado em Resolução Específica, Resolução 02/2023.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º - Todos os candidatos votados no pleito poderão assumir a função de Conselheiro segundo a ordem de classificação por número de votos obtidos no caráter de titular ou suplente, nos seguintes casos:
I – Vacância;
II – Extinção ou suspensão do funcionamento da entidade de atendimento que tenha indicado o candidato eleito e seu respectivo suplente.

Artigo 10º - A cada processo eletivo dos membros representantes da sociedade civil com assento neste CMDCA, o respectivo calendário eleitoral será publicado por meio de resolução específica.
Artigo 11º - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral e julgados pelo colegiado do CMDCA.
Artigo 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ibaté-SP, 11 de abril de 2023

Ana Clara Giro de Campos
Presidente CMDCA – Ibaté/SP

Scanned with CamScanner

C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté

Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP

Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 E-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ibaté, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.069 e Lei Municipal 2577, em reunião extraordinária de 14 de fevereiro de 2023 aprova a presente Resolução que fixa o calendário eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil, com assento neste Conselho, para o biênio 2023/2024, como segue:

I – CALENDÁRIO ELEITORAL

Artigo 1º - Conforme determina a Resolução de nº 01/2023, a eleição das representantes da Sociedade Civil com Assento no CMDCA, para o biênio 2023/2024 obedecerá ao seguinte calendário:

		Data
I	Publicação da resolução do processo eleitoral no Diário Oficial Municipal	11/04/2023
II	Convite as entidades cadastradas no Diário Oficial Municipal e mídia social	11/04/2023
III	Inscrição dos candidatos via E-mail, nos termos da Resolução 01/2023	Até 25/04/2023
IV	Publicação no Diário Oficial Municipal das candidaturas homologadas e candidaturas indeferidas	26/04/2023
V	Apresentação de recurso de candidatos	Até 28/04/2023
VI	Julgamento de recurso pelo Colegiado	03/05/2023
VII	Divulgação no Diário Oficial Municipal dos resultados dos recursos	03/05/2023
VIII	**Fórum de Apresentação e ELEIÇÃO nos termos da Resolução 01/2023**	**06/05/2023**
IX	Apuração dos votos após o término do processo eleitoral	06/05/2023
X	Publicação da Relação dos Candidatos eleitos no Diário Oficial Municipal	09/05/2023

Scanned with CamScanner

XI	Prazo para apresentação de recursos referentes ao Processo Eleitoral nos termos da Resolução 01/2023	Até 11/05/2023
XII	Julgamento do recurso do Colegiado do CMDCA	12/05/2023
XIII	Publicação dos resultados dos Recursos no Diário Oficial Municipal	15/05/2023
XIV	Publicação das Entidades eleitas no Diário Oficial Municipal	15/05/2023
XV	Posse dos Conselheiros eleitos, pela Coordenação do CMDCA e pelo Prefeito Municipal	16/05/2023
XVI	Eleição de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Segundo Secretário, Tesoureiro e Segundo Tesoureiro	16/05/2023

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ibaté-SP, 11 de abril de 2023

Ana Clara Giro de Campos
Presidente CMDCA – Ibaté/SP

Scanned with CamScanner

C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté
Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 E-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br

GLOSSÁRIO

CMDCA.....CONSELHO MUNCIIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ECA.....ESTATUDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté

Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP

Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 E-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 03/2023

"DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE ENTIDADES NÃO – GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA IBATÉ, EM CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 90 E 91 DA LEI FEDERAL Nº. 8069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO N.º 71/2001 DO CONANDA".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2577 de 01 de fevereiro de 2011 resolve:

Art. 1º As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

Art. 2º Serão inscritos no CMDCA somente as entidades que desenvolvam atividades no Município de Ibaté.

Art. 3º Entende-se como registro, o credenciamento das entidades para o seu regular funcionamento e integração à rede municipal de políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Para solicitar o registro, o requerente deverá protocolar requerimento (Anexo I) na sede do CMDCA sito Avenida São João, número 231, Vila Bandeirantes, Ibaté, São Paulo, ou enviar para o e-mail cmdca@ibate.sp.gov.br, com os seguintes documentos:

a) Declaração sobre instalação físicas e condições de habitabilidade (Anexo II);
b) Plano de Trabalho das atividades desenvolvidas para crianças e adolescentes.

OBS.: Este documento deve conter informações sobre as atividades propostas pela ONG (de complementação ao horário escolar, formativas, culturais, esportivas e/ou de lazer etc.), gratuitas, desenvolvidas para o

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté
Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 E-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br

público infanto-juvenil (até 18 anos incompletos) e suas famílias, na cidade de Ibaté-SP, mencionando histórico da entidade, Objetivos, Modalidade de atendimento, Atividades oferecidas, locais de execução e horários, finalidades/justificativa, público-alvo (número, faixa etária), equipe envolvida (número / formação profissional / vínculo empregatício com a entidade), operacionalização / metodologia etc).

c) Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou congênere e cópia do estatuto social da entidade registrado em cartório e atualizado conforme novo código civil;
d) Declaração de idoneidade (Anexo III) de todos os integrantes do quadro de pessoal da entidade.
e) Declaração de quadro com profissionais capacitados (Anexo IV) a reconhecer e reportar ao Conselho tutelar, suspeitas de maus tratos nos termos dos artigos 70 B e 94 A da lei 8069/90 (ECA).

Art. 5º Após processo de análise o CMDCA emitirá certificado atestando a manifestação positiva do registro da entidade conforme modelo próprio.

§ 1º - O CMDCA comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária de Ibaté.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contidas na Resolução nº 01 de 3 de março de 2021, no que se fizerem contrarias a está resolução.

Art. 7º Caberá ao CMDCA avaliar casos específicos e questões omissas nessa resolução.

Art. 8º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté, __de, _____de, _____.

(Assinatura Presidente CMDCA)

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA GIRO
Data: 08/03/2023 12:07:24 -0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

TIMBRE DA ENTIDADE

ANEXO I

Modelo de requerimento

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP

_____, representante legal da entidade abaixo qualificada vem requerer: o Registro de Entidade Não-Governamental nesse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, artigo 90 e 91.

Nome da entidade:_____

Representante Legal:_____

Endereço: _____Nº__

Bairro:_____

CEP:_____

Telefone:_____

E-mail:_____

Pede deferimento.

Ibaté, __de, _____de, _____.

(Assinatura representante legal)

Scanned with CamScanner

TIMBRE DA ENTIDADE

(MODELO) ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 91, parágrafo 1º, alínea (a) que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

dispõe de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança para realização das atividades ou projetos previstos no plano de trabalho e o cumprimento das metas estabelecidas.

Local-UF, de.....de 20.....

Ibaté, __de, _____de, _____.

(Assinatura representante legal)

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

TIMBRE DA ENTIDADE

ANEXO III

Declaração de Idoneidade

Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Ibaté/SP. Eu, ..., Brasileiro(a), ... , portador da identidade nº . . . . . , expedida pelo . . . . . e inscrito no C.P.F. sob o nº . . . . . , residente e domiciliado à . . . . . , exercendo o cargo de (dirigente, diretor, coordenador, presidente) . . . . . da Entidade denominada . . . . . , DECLARO, para efeito de que dispõe a alínea d, do parágrafo único do artigo 91 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que não é de meu conhecimento que exista nos quadros desta Entidade nenhuma pessoa, inclusive eu, cuja conduta desabone a integridade moral ou que tenha, contra si, sentença condenatória criminal transitada em julgado. Fico ciente que a falsidade dessa declaração importa no cancelamento automático do Registro da mencionada Entidade no CMDCA, nos termos da legislação supracitada.

Ibaté, __de, _____de, _____.

(Assinatura representante legal)

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

TIMBRE DA ENTIDADE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Entidade denominada. ..... CNPJ..... , localizada à. .... possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado a reconhecer e reportar ao Conselho tutelar, suspeitas de maus tratos nos termos dos artigos 70 B e 94 A da lei 8069/90 (ECA).

Ibaté, __de, _____de, _____.

(Assinatura representante legal)

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner